

TERMO DE REFERÊNCIA

1- ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Responsável pela solicitação: Arnaldo Roberto Putrick

Telefone (ramal):

E-mail: agricultura@saovalentim.rs.gov.br

Objeto: Aquisição de graxa

Forma de pagamento: Recursos próprios

Local para Entrega do objeto: Retirado pela municipalidade junto a empresa.

Forma de Execução do objeto: Entrega imediata

Prazo de Execução do objeto:

Garantia do Objeto e/ou regras de validade: No mínimo 1 ano

Servidor Fiscalizador: Arnaldo Roberto Putrick

Para Obras de Engenharia: Regime de Execução

2- Justificativa (indicando a necessidade da compra/serviço): Aquisição de graxa para lubrificação dos veículos, máquinas, equipamentos e implementos da municipalidade.

3- Descrição minuciosa do objeto:

Item	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor Unitário Médio R\$	Valor Total R\$
01	Graxa multiuso especial para rolamentos NLGI 2 - tambor de 170 kg	Unidade	02	4.979,30	9.958,60

Total estimado da aquisição em R\$: R\$ 9.958,60

PESQUISA DE PREÇOS (anexar no mínimo 3 (três) propostas de preços -orçamentos):

Nome do servidor responsável pela elaboração e execução da pesquisa de preços:

Arnaldo Roberto Putrick

4- Local e data: São Valentim, 09 de janeiro de 2023.

Assinatura e carimbo do Responsável pelo Órgão:

A R P.

5- Contabilidade - Descrever dados da dotação orçamentária:

Órgão: 0802 Sec. Agricultura Elemento: _____

Projeto Atividade: 2039 Man. Sec. do Agr. Rubrica: 339030010000 Comb. e lubr. autôms

Código reduzido: 14683 Recurso: J

Data da prestação da informação: 04/02/2023

Assinatura e carimbo do contador

Tesouraria - Saldo Financeiro () Sim / () Não

Data da prestação da informação: ___/___/___.

Assinatura e carimbo do tesoureiro

6- AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

DEFERE a solicitação: () Sim () Não - Indicação da motivação: _____

Data: ___/___/___ . Assinatura e Carimbo do Prefeito

7- ENCAMINHAMENTO

Recebido em ___/___/___.

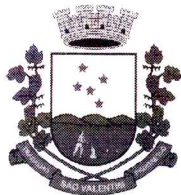
Assinatura e carimbo servidor responsável para dar prosseguimento ao processo.

8- Exigências técnicas do objeto:

9- Outras peculiaridades do objeto:

10- Outras informações:

Observações:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

PARECER JURÍDICO

Dispensa de licitação

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A presente contratação objetiva a aquisição de graxa para lubrificação dos veículos, máquinas, equipamentos e implementos da municipalidade.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda termo de referência, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São Valentim/RS, 30 de janeiro 2023.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI
OAB/RS75483

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

DESPACHO

De acordo com o § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar desta data, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados. Tais propostas deverão ser remetidas ao Setor de Compras do Município através do endereço eletrônico: licitacoes@saovalentim.rs.gov.br

São Valentim, 06 de fevereiro de 2023.